



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



LEI Nº 116/74

Dispõe sobre abertura de CRÉDITOS ESPECIAIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono/ a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir os seguintes CRÉDITOS ESPECIAIS:

- 01- Conclusão do muro circundando o prédio da Prefeitura Municipal referente complementação da Lei nº 98/74.....CR\$ 416,00
- 02- Referente a gratificação ao Sr. Geraldo/Silvio Anizio, por serviços extraordinários prestados no Cemitério Público desta Cidade.....CR\$ 450,00
- Soma-Total.....CR\$ 866,00

(Oitocentos e sessenta e seis cruzeiros)

Art. 2º- Para fazer face aos Créditos Especiais, abertos no art. 1º desta Lei, fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a utilizar o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificados nos meses de janeiro a outubro do corrente exercício, em igual importância.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 1974.


Emerson de Rocha Verly
Prefeito Municipal